

Calendarização de pagamentos de apoios aos estudantes

Ao longo dos últimos anos, e com as alterações quase anuais que o RABEEES - Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior tem sofrido, a acção social e os apoios aos estudantes transformaram-se numa das principais bandeiras dos dirigentes estudantis.

Depois de os dirigentes terem sido ouvidos nos últimos meses relativamente à mais recente alteração da legislação com a entrada em vigor do Despacho nº 5404/2017, de 21 de junho, que veio satisfazer algumas solicitações de dirigentes associativos de outros tempos importa agora reflectir também sobre outros apoios pecuniários aos principais agentes do sistema, os estudantes.

Atualmente, para lá da Bolsa de Estudos que cada estudante poderá receber por ser bolseiro e viver numa situação de carência económica comprovada, é ainda possível que os estudantes afirmem de um apoio ao abrigo do programa +Superior, que tem como missão promover a inscrição e frequência de estudantes em Instituições de Ensino Superior inseridas em regiões com uma elevada perda demográfica.

Igualmente, é possível que estudantes que no passado abandonaram o Ensino Superior e que entretanto pretenderam reingressar para concluir os seus ciclos de estudos o pudessem concretizar através de um apoio, caso apresentassem condições de elegibilidade para tal. Contudo as candidaturas a este programa foram suspensas ainda antes do início do ano lectivo que agora cessa.

Fazendo uma análise sobre os pagamentos destes últimos dois programas durante o decorrer do último ano lectivo foi possível verificar uma constante alteração do dia do mês em que o estudante receberia a prestação do programa. Esta situação agravou-se no programa "Retomar" que tinha como missão o reingresso nas Instituições de Ensino Superior dos estudantes através de um incentivo, verificou-se um esquecimento do pagamento aos estudantes que ainda se encontravam ao abrigo deste programa nos anos lectivos anteriores, que permitiu que os principais visados apenas auferissem do apoio a dias de concluir o ano lectivo.

Numa fase em que já decorrem as candidaturas ao Ensino Superior para o ano lectivo 2017/2018, depois de terem sido abertas no passado dia 19 de julho e que decorrem até dia 8 de agosto na primeira fase, e numa segunda fase entre 11 e 22 de

Setembro, importa que sejam dadas as condições dignas e claras aos estudantes que podem frequentar as Instituições de Ensino Superior no próximo ano lectivo.

Desta forma, considera a FNAEESP que ao nível do que foi realizado na revisão ao RABEEES no passado ano de 2015 e que veio através do atual número 2 do artigo 54^o, estabelecer um calendário de pagamentos a ser fixado até ao dia 15 de setembro pelo Director-geral do Ensino Superior, deverá ser fixado um calendário no arranque do ano letivo onde estabeleça o pagamento das prestações dos demais apoios concedidos aos estudantes, permitindo que este tenha menos dificuldades na gestão das suas economias no decorrer da sua formação de ensino superior.

Documento a enviar para: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Direção Geral do Ensino Superior.

Dar conhecimento a: Grupos Parlamentares